



PORTARIA N. 2284/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução nº 331/2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que instituiu a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ para os tribunais indicados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete aos tribunais observar, no envio dos metadados processuais para o DataJud, os códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e, a partir de 1º de julho de 2021, aos documentos nas Tabelas Processuais Unificadas;

CONSIDERANDO, ainda, que os dados remetidos ao DataJud observarão os padrões fixados no art. 6º da Resolução acima mencionada;

CONSIDERANDO as inconsistências detectadas no âmbito do Sistema DataJud, conforme constam dos autos nºs. 0004510-52.2023.8.01.0000, 0004548-64.2023.8.01.0000, 0004563-33.2023.8.01.0000 e 0005248-40.2023.8.01.0000;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria 2105/2023, desta Presidência, que instituiu grupo de trabalho de apoio às unidades jurisdicionais para atuar no saneamento do Sistema DataJud;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da integrante do referido grupo de trabalho;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI n.º 0005299-51.2023.8.01.0000,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso X ao art. 2º da Portaria 2105/2023, desta Presidência, contendo a seguinte redação:

“X – servidor Juceir Rocha de Souza.”

Art. 2º A presente portaria produzirá efeitos a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.329, de 29.6.2023, p. 112.